




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3739 de 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 04/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012


Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 11.968,00 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras, Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção dpto. Obras e Serviços Municipais

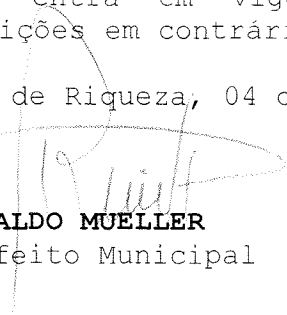
Elemento : 3.3.90.00.00/66 Aplicações Diretas..... R\$ 11.968,00

Fonte: 0108 - Recursos Cosip

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de novembro de 2019



RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de novembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 21/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012


Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza